



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 039/2025 Processo Licitatório n. 039/2025

O **MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, Estado de Santa Catarina, através da Ordenadora de Despesas, Senhora Secretária de Educação e Cultura, **NÁDIA FRITZEN SIGNOR**, da Comissão Municipal de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2023 e Decreto Municipal n. 1.058, de 15 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Órgão Gerenciador: Município de Maravilha/SC
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Objeto: Contratação de serviços de locação de brinquedos infláveis para realização do Carnaval infantil, que acontecerá no dia 04 de março de 2025, no estádio Osvaldo Werner (Tomatão).
Encaminhamento da proposta: Exclusivamente por meio de correio eletrônico (e-mail) compras@maravilha.sc.gov.br
Recebimento das Propostas: Das 08h00min do dia 21 de fevereiro de 2025 até às 08h e 00min do dia 25 de fevereiro de 2025.

1. DO OBJETO

1.1. Especificação do objeto, quantidades e preços de cada item, conforme planilha orçamentária com os descritivos anexa ao presente Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Poderão participar desta dispensa eletrônica todas e quaisquer empresas estabelecidas no País, cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto deste procedimento e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital, seus anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área em questão.

2.2. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos.

2.3. **A presente dispensa eletrônica é destinada exclusivamente para microempreendedor individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

2.4. A empresa deverá apresentar, no ato de entrega da documentação de habilitação, a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante ou Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida em até 06 (seis) meses da data de apresentação da proposta.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta, na forma do presente item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, deverá encaminhar, exclusivamente por meio de correio eletrônico (e-mail) compras@maravilha.sc.gov.br, a **proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto**, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecido nesse aviso.

3.2.1. A proposta, preferencialmente, **deverá estar acompanhada da especificação técnica ou documento equivalente**.

3.3. A proposta também deverá conter **declaração de que compreende a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, fornecimento do objeto no local indicado nos projetos, encargos sociais, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais e demais que se fizerem necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Encerrada a fase de apresentação de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pelo Município de Maravilha, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.4. Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto nesse Aviso de Contratação Direta.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

5.2. O licitante vencedor deverá encaminhar os documentos de habilitação em até 24 horas após a solicitação do agente de contratação.



5.3. Caso optar, o proponente poderá **encaminhar a documentação de habilitação juntamente com a proposta de preços**, exclusivamente por meio de correio eletrônico (e-mail) compras@maravilha.sc.gov.br.

5.4. Deverão ser apresentados os seguintes documentos de habilitação:

5.4.1. Da habilitação jurídica:

I. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor consolidado ou acompanhado de todas as alterações posteriores (*de acordo com as exigências do Código Civil*). No caso de sociedades comerciais ou sociedade por ações, faz-se necessário também os documentos de eleição de seus administradores. E ainda em casos de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, apresentar decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

5.4.2. Da habilitação técnica:

I. Declaração da proponente de que: Não pesa contra si idoneidade; Não emprega menor; Cumpre plenamente aos requisitos de habilitação; Cumpre as exigências de reserva de cargos; Da integralidade de custos. (modelo **anexo II**).

II. Declaração da proponente contendo os dados bancários, dados do representante legal, endereço eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço e/ou contrato, recebimento da autorização de fornecimento, ordem de início dos serviços e demais documentos (modelo **anexo III**).

III. Declaração da proponente de que, não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público até o terceiro grau, conforme § 3º do art. 122 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (modelo **anexo IV**).

5.4.3. Da habilitação fiscal, social e trabalhista:

I. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV. regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



V. regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.4.4. Da habilitação econômico-financeira:

I. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

5.5. Toda a documentação deverá ser apresentada contendo o CNPJ da empresa licitante (se matriz, apresentar documentos contendo o CNPJ da matriz ou quando filial apresentar os documentos contendo o CNPJ da filial), exceto aqueles que somente são emitidos através do CNPJ da matriz.

5.6. As empresas proponentes devem se atentar no momento do cadastro da documentação para inserir somente os documentos solicitados no edital.

5.7. Nos casos em que o proponente arrematante for declarado inabilitado pelo não atendimento dos documentos de habilitação, será convocado o próximo colocado, respeitando a ordem de classificação do certame, para apresentação dos mesmos, conforme dispõe este edital de licitação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. O Município de Maravilha poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

11.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

11.4. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados junto ao Site do Município de Maravilha.

11.5. Detalhes não citados referentes ao fornecimento do objeto, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

11.6. O(A) Agente de Contratação designados para julgar a presente licitação terão autonomia para analisar todos os casos omissos, interpretar e dirimir as dúvidas que, por ventura, possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interpelação por parte dos participantes.

11.7. A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

11.8. É facultado ao Servidor da Administração Pública ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

11.10. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

11.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, as partes elegem o Foro da Comarca de Maravilha - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.12. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.13. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Declaração da proponente de que: não pesa contra si idoneidade; não emprega menor; cumpre plenamente aos requisitos de habilitação; cumpre as exigências de reserva de cargos; da integralidade de custos.

Anexo III - Declaração de dados bancários e dados dos responsáveis.

Anexo IV - Declaração de ausência de vínculo.

Anexo V – Declaração de Enquadramento Receita Bruta.

Anexo VI – Modelo de proposta

Maravilha/SC, 20 de fevereiro de 2025.

NADIA FRITZEN SIGNOR
Secretária de Educação e Cultura



Anexo I
Projeto Básico/Termo de Referência

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital consiste na: Contratação de serviços de locação de brinquedos infláveis para realização do Carnaval infantil, que acontecerá no dia 04 de março de 2025, no estádio Osvaldo Werner (Tomatão).

2. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA

2.1. A proposta **não poderá ser superior**, inclusive, no que se refere aos itens unitários relacionados abaixo:

Item	Und	Quant.	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor total
01	Sv.	01	CORRIDA COM OBSTÁCULOS INFLÁVEL (KIDDIE PLAY AVENTURA), COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 6,40M X 4,20M X 3,10M. COM ESCALADA, ESCORREGADOR E PULA PULA. INDICADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 10 ANOS. DISPONIBILIZAR O BRINQUEDO MONTADO E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO. TEMPO DE UTILIZAÇÃO: 3 HORAS.	650,00	650,00
02	Sv.	01	FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 11M X 5M X 2M, COM FUNCIONAMENTO SECO OU MOLHADO. PARA TODAS AS IDADES. DISPONIBILIZAR O BRINQUEDO MONTADO E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO. TEMPO DE UTILIZAÇÃO: 3 HORAS.	650,00	650,00
03	Sv.	01	PULA PULA PERSONAGEM INFLÁVEL (BOB ESPONJA OU SIMILAR), COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 3M X 2,5M X 2,5M. INDICADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 5 ANOS. DISPONIBILIZAR O BRINQUEDO MONTADO E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO. TEMPO DE UTILIZAÇÃO: 3 HORAS.	420,00	420,00



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC
CIDADE DAS CRIANÇAS

04	Sv.	01	PULA PULA INFLÁVEL COM TEMÁTICA ANIMAIS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 3,5M X 4M X 3M, COM ESCORREGADA E PULA PULA. INDICADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 8 ANOS. DISPONIBILIZAR O BRINQUEDO MONTADO E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO. TEMPO DE UTILIZAÇÃO: 3 HORAS.	420,00	420,00
05	Sv.	01	TOBOGÃ INFLÁVEL (TIGRÃO OU SIMILAR), COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 7M X 4M X 5M, COM ESCADA E DOIS ESCORREGADORES. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. DISPONIBILIZAR O BRINQUEDO MONTADO E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO. TEMPO DE UTILIZAÇÃO: 3 HORAS.	780,00	780,00
06	Sv.	01	TOBOGÃ INFLÁVEL COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 8M X 4M X 6,5M, COM ESCADA, ESCORREGADOR E PARED DE SEGURANÇA. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. DISPONIBILIZAR O BRINQUEDO MONTADO E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO. TEMPO DE UTILIZAÇÃO: 3 HORAS.	880,00	880,00
07	Sv.	01	GUERRA DE COTONETES INFLÁVEL COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 4,5M X 4,5M X 1M, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 CRIANÇAS, ACOMPANHANDO DOIS BASTÕES (COTONETES). INDICADO A PARTIR DE 6 ANOS. DISPONIBILIZAR O BRINQUEDO MONTADO E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO. TEMPO DE UTILIZAÇÃO: 3 HORAS.	420,00	420,00
08	Sv.	01	TOMBO LEGAL, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2M X	420,00	420,00



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC
CIDADE DAS CRIANÇAS

			1,5 X 1,70, COM NO MÍNIMO 1500 BOLINHAS ACOMPANHANDO O BRINQUEDO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. DISPONIBILIZAR O BRINQUEDO MONTADO E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO. TEMPO DE UTILIZAÇÃO: 3 HORAS.		
09	Sv.	02	CAMA ELÁSTICA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4,3 M, COM ALMOFADA DE PROTEÇÃO SOBRE AS MOLAS E REDES LATERAIS. DISPONIBILIZAR O BRINQUEDO MONTADO E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO. TEMPO DE UTILIZAÇÃO: 3 HORAS.	180,00	360,00
10	Sv.	01	PULA PULA INFLÁVEL (PIRATA OU SIMILAR), COM ESCADA, ESCORREGADOR E PISCINA DE BOLINHAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 4,5M X 3M X 3M. DISPONIBILIZAR O BRINQUEDO MONTADO E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO.	550,50	550,00

2.2. O referido objeto é classificado com bem de natureza comum.

2.3. Os quantitativos totais dos itens ora licitados foram mensurados com base na demanda utilizada pelo Município de Maravilha.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação fundamenta-se no o Estudo Técnico Preliminar.

4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1. O presente termo de referência é elaborado de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A Lei Federal nº 14.133, de 2021 traz em seu texto legal como um de seus objetivos a análise de solução mais vantajosa para compras públicas, considerando o ciclo de vida do objeto, conforme segue:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

5.2. Reforça-se que, a referida lei traz que tal tema é conteúdo a ser acrescido ao termo de referência, apresentando a descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

Art. 6º (...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

(...)

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

5.3. O tema de maior valia para esse quesito é apontar o custo-benefício dos itens, ou de forma sinônima, a proposta mais vantajosa. De tal forma aponta-se que, neste termo de referência já foram adicionados aos objetos a serem licitados as opções de maior vantagem para o Município, considerando o histórico de compra, necessidade e realidade local.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DE OBJETO

6.1. O objeto deverá ser **entregue/instalado no dia 04 de março de 2025, para uso em tempo hábil das 16 horas às 19 horas**, sendo executado a partir do recebimento da ordem de compra ou documento equivalente, constando o local de entrega, o qual se dará dentro do território do município solicitante.

6.2. Em casos excepcionais, poderão ser aceitas substituição de marca e modelo do objeto registrado, desde que a marca/modelo ofertada possua qualidade igual ou superior àquela inicialmente registrada, sem prejuízos financeiros a Administração.

6.3. Para substituição de marca a determinada ordem de compra, autorização de fornecimento, empenho ou documento equivalente, o pedido deverá ser encaminhado diretamente ao órgão solicitante, devidamente justificado, comprovando/declarando que a marca/modelo ofertada possui qualidade igual ou superior àquela registrada, bem como notas fiscais de compra da marca registrada e daquela que está sendo solicitada a troca, ficando a critério do município a sua apreciação e decisão.

6.4. Os itens serão recebidos provisoriamente e definitivamente, de acordo com os termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme segue:

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

(...)

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



6.5. O objeto entregue poderá ser rejeitado pelo fiscal do órgão participante, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o edital e seus anexos, proposta de preços ou legislações vigentes, obrigando-se a fornecedora substituí-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da comunicação oficial feita pelo órgão, sob pena de revogação da ata de registro de preços e aplicação das sanções previstas neste edital.

6.6. A não entrega do objeto conforme estabelecido nos subitens, ensejará a aplicação das sanções legais previstas.

6.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou documentação técnica, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente.

6.8. Não serão aceitos materiais que apresentam evidências de terem sofridos danos ou não forem novos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o órgão participante deverá designar fiscal de contrato e gestor da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após recebimento da nota fiscal e/ou fatura por parte do Município, mediante repasse direto na conta corrente da Contratada, cujos dados bancários (nº. do Banco, número da Agência com dígito e número da Conta com dígito) devem ser informados à Contratante, inseridos na própria NF/FATURA ou através de documento a ela anexado.

8.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção do valor para o INSS e, se for o caso, do ISS e IRPJ, consoante legislação.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.4. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

8.5. Os pagamentos deverão cumprir integralmente o disposto no edital de licitação e anexos, bem como os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

9. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da presente licitação é de **R\$5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).**

9.2. O custo estimado decorre de pesquisa mercadológica.



10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da presente contratação:

10.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto a composição do BDI, fornecimento do objeto no local indicado nos projetos, encargos sociais, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais e demais que se fizerem necessários.

10.1.2. Fornecer o objeto em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente edital, projeto básico, proposta de preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do objeto ora registrado;

10.1.3. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos ao Município ou à terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

10.1.4. Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, além de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

10.1.6. Atender ao solicitado pela CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

10.1.7. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Município de Maravilha. Em eventuais pedidos de subcontratação, o contratado, através de documento oficial, devidamente justificado, deverá apresentar ao Contratante, documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado para apreciação.

10.1.8. Adotar as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução do contrato e os fins a que se destina;

10.1.9. Corrigir o objeto executado que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus ao Município de Maravilha;

10.1.10. Responder quando decorrente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo

fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo contratante, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.11. Todos os materiais a serem entregues deverão ser fornecidos pela Contratada. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

10.2. Esclarecer dúvidas e prestar as informações necessárias à completa e à adequada execução do objeto do presente processo.



10.3. Obediência dos dispositivos contratuais, mormente no que respeita à Proposta de preços, qualificação técnica, regularidade fiscal; prazos de atendimento e/ou cumprimento do objeto.

10.4. Solução de problemas operacionais imprevistos.

10.5. Contratada agirá com a mais absoluta discricção e reserva, seja no seu relacionamento com o contratante, seja com terceiros, em todos os aspectos dos trabalhos em execução.

10.6. Observará, ainda, o mais alto padrão ético e as Normas vigentes, no que se refere ao grau de relações técnicas/comerciais e de difusão permitida a documentos oficiais, só procedendo a divulgação com ordem expressa do contratante.

10.7. A contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

10.8. A contratada deverá providenciar, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos, bem como os reparos que se tornarem necessários.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Ao Município de Maravilha constituem as seguintes obrigações:

9.1.1. Efetuar o pagamento ajustado;

9.1.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

9.1.3. Fiscalizar o fornecimento do objeto ora contratado, bem como notificar a empresa em caso de necessidade.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. aceitação por parte da Fiscalização não isenta o Contratado de sua responsabilidade sobre a qualidade dos produtos entregues.

Maravilha/SC, 20 de fevereiro de 2025.

NÁDIA FRITZEN SIGNOR
Secretária de Educação e Cultura



ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2025

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede na _____, **DECLARA** sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por esse órgão público, que:

I. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, conforme dispõe a aplicação de sanções no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

II. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

() Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

III. Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório. (Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva).

IV. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Assinatura do representante legal da proponente
Nome e CPF



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC
CIDADE DAS CRIANÇAS

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS E DADOS DOS
RESPONSÁVEIS

A empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede na _____, DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os dados bancários e dados dos responsáveis, conforme segue:

1. Dados Bancários:

Nome do Banco:

Cidade:

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente:

Chave Pix:

2. Dados do Representante Legal – Responsável pela assinatura do Contrato:

Nome Completo:

Cargo ou Função:

Telefone para contato:

E-mail para contato:

3. Dados do Responsável pelo recebimento da autorização de fornecimento, ordem de início da execução dos serviços e demais documentos pertinentes ao processo licitatório:

Nome Completo:

Cargo ou Função:

Telefone para contato:

E-mail para contato:

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Assinatura do representante legal da proponente
Nome e CPF



**MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC
CIDADE DAS CRIANÇAS**

**ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2025**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede na _____, DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Assinatura do representante legal da proponente
Nome e CPF



**MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC
CIDADE DAS CRIANÇAS**

**ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2025**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – RECEITA BRUTA

A empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede na _____, DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006.

Local e data.

Assinatura do representante legal da proponente
Nome e CPF



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC
CIDADE DAS CRIANÇAS

ANEXO VI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2025

MODELO DE PROPOSTA

Dados da empresa:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefones:

E-mail institucional:

Dados bancários:

Responsável pela assinatura do Contrato:

Nome:

CPF:

Cargo:

Endereço:

Item	Quant	Und	Descrição	Valor unitário	Valor total
					VALOR TOTAL:

Validade da proposta: 60 dias.

compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da proponente
Nome e CPF